

**COMUNICADO 07 – EDITAL SEBRAETEC 01/2019**  
**(Publicação em 18/08/2022)**

A Diretoria Executiva do SEBRAE/TO por meio da Comissão de Avaliação de Credenciamento do Programa SEBRAETEC e conforme previsto no item 19.4 do edital torna pública a seguinte alteração no presente Edital, conforme segue:

**Alteração 01, ITEM 10 - DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.26 Para os serviços de consultoria do Programa Sebraetec ofertados no canal de venda <https://to.lojavirtualsebrae.com.br/loja/>, a forma de seleção/contratação será por **Rodizio**, considerando o valor da venda do serviço, sem o subsídio, conforme o estabelecido no canal de venda <https://to.lojavirtualsebrae.com.br/loja/>.

10.27 Para os serviços de consultoria de IATF e FIV do Programa Sebraetec Licitados por meio do Edital Concorrência SEBRAE/TO n.º 001/2022, a forma de seleção/contratação será por meio de **Prestadora já Contratada**.

10.28 Caso o cliente não aceite a proposta da Prestadora já Contratada, a forma de seleção/contratação será por **Licitação Menor Preço**, respeitando o estabelecido no **Edital SEBRAETEC 01/2019 – Comunicado nº 05 de 11/11/2021**.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2022.

**DIRETORIA EXECUTIVA DO SEBRAE TOCANTINS**